



LEI Nº 3231, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

18.01.08
Expedida M^{re}. Apelar Boncentura
- Diretora do Legislativo -

Altera a Lei nº 3141, de 7 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei nº 3141, de 7 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Os Agentes de Combate às Endemias – ACE e os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, terão suas remunerações readequadas da seguinte forma:

I – Agentes de Combate às Endemias: um salário mínimo nacional, mais abono de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), mais R\$ 105,00 (cento e cinco reais) à título de Vale Transporte;

II – Agentes Comunitários de Saúde: um salário mínimo nacional, mais abono de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete (2007). // // // //


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE